



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 190, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE
PRAZO DA PORTARIA Nº. 163 DE 14 DE
AGOSTO DE 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o comunicado interno nº. 167/2023, subscrito pela Excelentíssima Secretária de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de vigência da Portaria nº. 163, de 14 de agosto de 2023, pelo período de 15 (quinze dias) em razão de concessão de licença para assuntos particulares da Sr^a. **INÓSIMA APARECIDA DE OLIVEIRA ECHEVERRIA**, Conselheira no Conselho Tutelar da Criança e Adolescente de Campos de Júlio –MT. Data de prorrogação 14/09/2023 a 27/09/2023

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

CAMPOS DE JÚLIO
Sempre em frente

IRINEU MARCOS

PARMEGGIANI: 462

05578034

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

Assinado digitalmente por IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034
ND= C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=25108091000109, OU=Prefeitura, OU=Certificado PF A3, CN=IRINEU MARCOS PARMEGGIANI:46205578034
Razão: Eu revisei este documento
Localização:
Data: 2023.09.14 09:00:04 -04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

dades praticadas pelos servidores municipais **ALEXSANDRO AVILA DOS SANTOS E JULIANA FERREIRA PAIM**, em conformidade com a Seção VI, Capítulo VI, Artigos 164 a 185 da Lei N.º 152/1992 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Campo Verde – MT.

ARTIGO 2º - Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo deste Município para a condução dos trabalhos.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 31 dias do mês de agosto de 2023.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal De Administração e Recursos Humanos

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 589, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.**

PORTARIA Nº 589, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

RETORNAR AS ATIVIDADES A SENHORA AMANDA SANTOS DA SILVA AO CARGO DE GERENTE DE SERVIÇOS JURÍDICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Retornar as atividades, a partir de 12 de Setembro de 2023, a senhora **AMANDA SANTOS DA SILVA**, matrícula 7571, portadora da cédula de identidade nº 1898150-0 SSP/MT, ao cargo de Gerente de Serviços Jurídicos da Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de Setembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 13 dias do mês de Setembro de 2023.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal De Administração e Recursos Humanos

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 588, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.**

PORTARIA Nº 588, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

RETORNAR AS ATIVIDADES O SENHOR CIRO PASCHE AO CARGO DE COORDENADOR DO VIVEIRO MUNICIPAL E PARQUE DAS ARARAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA, HABITACAO E MEIO AMBIENTE.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Retornar as atividades, a partir de 06 de Setembro de 2023, o senhor **CIRO PASCHE**, matrícula 7588, portador da cédula de identidade nº 8026855935 SSP/RS, ao cargo de Coordenador do Viveiro Municipal e Parque das Araras da Secretaria Municipal de Agricultura, Regularização Fundiária, Habitação e Meio Ambiente.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de Setembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 13 dias do mês de Setembro de 2023.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal De Administração e Recursos Humanos

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 586, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.**

PORTARIA Nº 586, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

NOMEIA A SENHORA MAYRA ZUNTA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear, a partir de 01 de setembro do corrente ano, a senhora **MAYRA ZUNTA**, para exercer o cargo de **Diretora De Vigilância Ambiental Da Secretaria Municipal De Saúde**

ARTIGO 2º - Fica o ocupante do cargo responsável pelas atribuições conferidas pelo ANEXO II da Lei Municipal N.º 2457/2019.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 04 dias do mês de setembro de 2023.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

EDNA QUEIROZ DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

MAYRA ZUNTA

Diretora De Vigilância Ambiental

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PORTARIA Nº. 190, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA PORTARIA Nº. 163 DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o comunicado interno nº. 167/2023, assinado pela Excelentíssima Secretária de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de vigência da Portaria nº. 163, de 14 de agosto de 2023, pelo período de 15 (quinze dias) em razão de concessão de licença para assuntos particulares da **Srª. INÓSIMA APARECIDA DE OLIVEIRA ECHEVERRIA**, Conselheira no Conselho Tutelar da Criança e Adolescente de Campos de Júlio –MT. Data de prorrogação 14/09/2023 a 27/09/2023

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2022.

ESPÉCIE: Execução de obra.

OBJETO: Obra de ampliação do Paço Municipal.

DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

DO PRAZO PRORROGADO DA VIGÊNCIA :11/09/2023 A 10/12/2023

DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

DO PRAZO PRORROGADO DA EXECUÇÃO DA OBRA :08/09/2023 a Expirar em 10/11/2023

VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 04/2022, Processo Administrativo nº 93/2022 e Processo de Compra nº 86/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT / CONTRATANTE, e G M N EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 11.264.133/0001-91 / CONTRATADO

Elaine T. Moura / Fiscal de Contratos.

EXTRATO DE DESCALSSIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA E NOTIFICAÇÕES

DA ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços para aquisições futuras de medicamentos.

DO OBJETO: Desclassificação do Item abaixo mencionado, do Pregão Eletrônico 16/2023, Processo Licitatório nº 27/2023, Ata de Registro de preços nº 19/2023 o qual esta empresa configura a fornecedora registrada HM CIRURGICA LTDA, CNPJ: 30.981.531/0001-73.

Item nº 116 - Furosemida, concentração/dosagem 10 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração parenteral. Ampola 2 ml.

DO FATO: A partir da data de 15/09/2023 fica desclassificada do item supramencionado a referida empresa pelo descumprimento de entrega, bem como não cumprimento dos prazos estipulados nas Notificações encaminhadas.

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos

EXTRATO DO 6º APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 68/2023

DA ESPÉCIE: Compra e venda

DO OBJETO: Fornecimento de combustíveis automotores (Óleo Diesel S10).

VALOR ANTERIOR: **R\$ 6,17** (Seis Reais e Dezessete Centavos)

VALOR ATUAL: **R\$ 6,42** (Seis reais e Quarenta e Dois Centavos)

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/ CONTRATANTE, e a empresa MT COMERCIO DE COMBUSTIVÉIS LTDA/CNPJ: 04.275.611/0002-84/ CONTRATADA.

Elaine T. Moura / Fiscal de Contratos

DECRETO Nº 205, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

TRATA DAS HIPÓTESES DE ISENÇÃO DO IPTU NO EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 148, inciso I, da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do artigo 156 da Constituição Federal de 1988, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 144 e seguintes da Lei Municipal Complementar nº 009/2022 e Lei 1.602/2022.

DECRETA

Art. 1º A comprovação das exigências previstas Lei Complementar Municipal nº 009/2022, poderá ser feita mediante declaração, em formulário próprio ou formulado pelo próprio contribuinte, preenchido e assinado no ato do protocolo do pedido.

Art. 2º No ato do pedido, o contribuinte deverá apresentar os originais e juntar cópias dos seguintes documentos:

I – Isenção por meio do artigo 144 da Lei Complementar nº 009/2022.

- documento que comprove que o(s) imóvel(is) integra(m) seu patrimônio, (Título de Propriedade);
- declaração de todos os residentes no imóvel;
- declaração do regime de ocupação de cada imóvel de sua propriedade, sendo obrigatória a solicitação de alteração no Cadastro Imobiliário da situação do(s) imóvel(is);
- documentos de identidade do contribuinte e procurador (RG e CPF);
- comprovante de residência do imóvel, em nome do contribuinte que esteja pleiteando a isenção: conta de água, luz, gás ou telefone, com data inferior a dois meses do pedido;
- extrato de rendimento ou outros (holerites e outros), sendo qualquer deles com data inferior a dois meses do pedido;
- Certidão Negativa de Débitos junto a Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT;
- Certidão de casamento ou declaração de união estável, atestado de óbito (caso de viuvez do requerente) e CPF do cônjuge ou companheiro(a);

II – Isenção por meio do inciso II do artigo 145 da Lei Complementar nº 009/2022.

- documento que comprove que o(s) imóvel(is) integra(m) seu patrimônio, (Título de Propriedade);